prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, segunda-feira, 20 de novembro de 2023 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

São Conrado em transformação com macrodrenagem do Canal do Congo

Após o assentamento das galerias, a rua vai ser toda pavimentada colocando fim aos buracos e aos dias de lama e poeira, que causam transtornos aos moradores. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Vera Ferraço** › Foto: **Antônio Oliveira**



Equipes buscam reintegrar pessoas em situação de rua
Página 3

Vila Velha recolhe 12 toneladas de lixo nas praias
Página 4

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

São Conrado em transformação com macrodrenagem do Canal do Congo

Após o assentamento das galerias, a rua vai ser toda pavimentada colocando fim aos buracos e aos dias de lama e poeira, que causam transtornos aos moradores.

» Texto: **Vera Ferraço** › Foto: **Everton Thiago**



Um dos bairros contemplados com as obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Canal do Congo, São Conrado passa por uma transformação que vai garantir mais dignidade e qualidade de vida aos moradores da comunidade e entorno. Um trecho da rua das Marinhas, de 160 metros de extensão, está recebendo o assentamento das galerias que vão canalizar o caminho das águas da chuva em direção ao Canal do Congo, minimizando os alagamentos. As obras de drenagem, iniciadas em 23 de outubro, devem ser concluídas em março de 2024.

Após o assentamento das galerias, essa rua vai ser toda pavimentada colocando fim aos buracos e aos dias de lama e poeira, que tantos transtornos causam aos moradores.

A secretária municipal de Obras e Projetos Estruturantes, Menara Cavalcante, contou que as obras vão oferecer não só qualidade de vida por acabar com tempo de poeira e lama no bairro, mas melhoria de mobilidade urbana.

"Essa é uma obra muito esperada e que impacta diretamente toda a Região 5. Com a retomada das obras do Canal do Congo, a drenagem dessa região vai conseguir chegar até o destino final, que é o mar. A obra será executada por etapas. Cada rua que o assentamento das galerias for finalizado, vai receber a pavimentação, a calçada cidadã. Só depois, o serviço terá prosseguimento nas próximas vias", explicou a secretária.

Depois da finalização da rua das Marinhas, o serviço de assentamento de galerias prossegue para as ruas Graciliano Ramos, Olavo Bilac, Euclides da Cunha e Primavera até chegar à avenida Daniele Perez.

Ao todo, 13 bairros estão sendo contemplados com investimentos de mais de R$ 69,5 milhões em drenagem e pavimentação de ruas e avenidas que englobam as obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Canal do Congo, beneficiando cerca de 70 mil habitantes da Grande Terra Vermelha. As intervenções visam canalizar o caminho das águas da chuva.

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Equipes buscam reintegrar pessoas em situação de rua

O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD) se destaca como uma importante porta de entrada para aqueles que buscam assistência no município.

» Texto: **Márcia Almeida** › Foto: **Adessandro Reis**



A Secretaria de Saúde de Vila Velha está intensificando esforços para ofertar tratamento e apoio a maiores de 18 anos que enfrentam problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias químicas, sejam elas lícitas ou ilícitas. O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD) se destaca como uma importante porta de entrada para aqueles que buscam assistência no município.

"O ingresso no programa ocorre por meio do acolhimento e consulta individual realizada por uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos, médicos, técnicos e auxiliares de enfermagem. O atendimento não requer encaminhamento e a maioria dos usuários procura o serviço de forma espontânea", explicou a secretária de Saúde de Vila Velha, Cátia Lisboa.

Segundo ela, após o acolhimento, é desenvolvido um plano de tratamento personalizado, visando atender às necessidades específicas de cada indivíduo.

"Paralelamente ao nosso trabalho, a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Vila Velha também realiza ações incansáveis por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). As equipes atuam diariamente em todas as regiões da cidade, oferecendo serviços da rede de proteção social e encaminhamentos. Contudo, a reintegração desses cidadãos à sociedade é um processo gradual e se baseia no convencimento, não em práticas compulsórias, e seguindo à risca a legislação vigente", informou Cátia Lisboa.

A secretária esclareceu, ainda, que um dos focos principais do município é a reintegração familiar. "O restabelecimento dos vínculos entre os indivíduos em situação de rua e suas famílias é fundamental neste processo. A abordagem socioeducativa busca construir a saída deles, das ruas, mas de forma consciente".

Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Vila Velha recolhe 12 toneladas de lixo nas praias em 12 horas

Total de material retirado corresponde a um volume três vezes maior do que a média diária, de quatro toneladas. O serviço foi realizado no dia 15 de novembro.

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Assessoria**



O problema do lixo nas praias tem sido um motivo de preocupação crescente da atual gestão municipal, não apenas pela sobrecarga da equipe de limpeza pública, mas também pelos efeitos negativos que tanta sujeira causa aos ecossistemas litorâneos e, ainda, ao turismo. Apenas durante o feriado deste último dia 15 de novembro, a equipe de limpeza da Prefeitura de Vila Velha retirou 12 toneladas de resíduos das areias em um intervalo de 12h, um volume três vezes maior do que a média diária, que é de quatro toneladas.

A Secretaria de Serviços Urbanos assegura o comprometimento com a limpeza integral da orla do município, com equipes operando nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) e o suporte de caminhões para a remoção eficiente de resíduos provenientes de quiosques e residências ao longo da orla.

As ferramentas utilizadas incluem rastelos, vassouras e carrinhos coletores. Dentre os microlixos mais comuns estão pontas e guimbas de cigarro, palitos de pirulito, papel de bala e outros itens de pequeno porte.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Adriana Meireles
Secretaria de Educação (SEMED)

Anderson Almeida
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Carlos D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

20 de novembro de 2023
segunda-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1799
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 372/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 31.752.049,89 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 31.752.049,89 (trinta e um milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	8.000.000,00
12.122.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	2.000.000,00
		TOTAL SEMED		10.000.000,00
23.00.00	**SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**			
23.02.00	**SERVIÇOS URBANOS**			
15.452.0015.2078	**MANUTENÇÃO SUSTENTÁVEL DA CIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	17.201.146,26
		TOTAL SEMSU		17.201.146,26
41.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**			
41.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEL**			
04.122.0026.2065	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMEL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	696.903,63
41.02.00	**ESPORTE**			
27.811.0060.1203	**BOLSA ATLETA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	54.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

		TOTAL SEMEL		750.903,63
45.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
45.02.00	**CULTURA**			
13.392.0058.1201	**APOIO E FOMENTO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	80.000,00
45.03.00	**TURISMO**			
23.695.0006.2032	**APOIO E FOMENTO AO TURISMO DE VILA VELHA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	3.720.000,00
		TOTAL SEMCULT		3.800.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				31.752.049,89

DECRETO Nº 373/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.517.450,40 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.517.450,40 (três milhões e quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.540.0151.0030	2.943.449,81
		TOTAL SEMED		2.943.449,81
47.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
47.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**			
04.122.0026.2040	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMMA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.701.0104.0000	46.000,00
		TOTAL SEMMA		46.000,00
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0037.2206	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	3.945,83
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	82.862,35
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	121.575,15
10.302.0037.1149	**AMPLIAR ALTERNATIVAS DE GESTÃO DAS REDES DE ATENÇÃO, COMPLEMENTARES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	2.600.0000.0000	200.000,00
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.305.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	102.533,08
60.05.00	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**			
10.303.0008.2041	**PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	ESTRATÉGICOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	17.084,18
		TOTAL FMS		528.000,59
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				3.517.450,40

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.540.0030.0000	2.943.449,81
		TOTAL SEMED		**2.943.449,81**
47.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
47.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**			
04.122.0026.2040	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMMA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.701.0000.0000	46.000,00
		TOTAL SEMMA		**46.000,00**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	3.945,83
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	121.575,15
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	42.924,90
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	202.479,61
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	53.908,12
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.305.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	103.166,98
		TOTAL FMS		**528.000,59**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**3.517.450,40**

DECRETO Nº 374/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.086,80 (sessenta mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022	
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO	
	R$ 1,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
47.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
47.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**			
04.122.0026.2040	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMMA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.701.0104.0000	60.086,80
		TOTAL SEMMA		60.086,80
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				60.086,80

DECRETO Nº 375/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO, TOTALIZANDO 2.553,60 M², SITUADA EM NOVO MÉXICO, NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVO MÉXICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e, o que consta no Processo nº 15068/2023, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno, totalizando 2.553,60 m² (dois mil quinhentos e cinquenta três metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), que representa o LOTE entre as ruas H, XY, Y e Z de propriedade de MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVO MÉXICO.

Art. 2º O terreno constante no artigo 1º confronta-se pelo LOTE:

a) Frente: Confronta-se com a Rua Cravo Branco, antiga Rua Y em um segmento de reta medindo 57,00 m;

b) Fundos: Confronta-se com a Rua Cravo Amarelo, antiga Rua Z em um segmento de reta medindo 57,00 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com a Rua Rosa de Outo, antiga Rua H em um segmento de reta medindo 44,80 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com a Rua Rosa Branca, antiga Rua XY em um segmento de reta medindo 44,80 m;

e) Área: 2.553,60 m²; Perímetro: 203,60 m.

Art. 3º A desapropriação tem como finalidade a realização do a construção da nova Unidade Básica de Saúde de Novo México Porte IV, de modo que comporte as equipes e ofereça assistência de qualidade à saúde da população, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 4º Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde a proceder, pela via administrativa amigável, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Parágrafo único. Não havendo ajuste amigável, autorizo a Procuradoria Geral a adotar as medidas judiciais necessárias para fins de concretização da presente desapropriação, especialmente, o ajuizamento de ação de desapropriação, com pedido de imissão provisória na posse.

Art. 5º Em caso de acordo no âmbito administrativo, a ser concretizado por intermédio de Termo de Acordo de Desapropriação Amigável, a imissão da posse no imóvel será acordada entre as partes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 376/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO, TOTALIZANDO 1.000 M², SITUADA EM VALE ENCANTADO, NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALE ENCANTADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e, o que consta no Processo nº 34398/2023, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno, totalizando 1.000 m² (um mil metros quadrados), que representa o LOTE 03, LOTE 11, LOTE 12 E LOTE 13 de propriedade de LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES.

Art. 2º O terreno constante no artigo 1º confronta-se pelo:

I - LOTE 03:

a) Frente: Confronta-se com a Rua Águas Claras em um segmento de reta medindo 10,00 m;

b) Fundos: Confronta-se com o Lote 13 em um segmento de reta medindo 10,00 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com o Lote 02 em um segmento de reta medindo 25,00 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote 04 em um segmento de reta medindo 25,00 m;

e) Área: 250,00 m²; Perímetro: 70,00 m.

II - LOTE 11:

a) Frente: Confronta-se com a Rua Barra Seca em um segmento de reta medindo 10,00 m;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

b) Fundos: Confronta-se com parte do Lote 01 em um segmento de reta medindo 10,00 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com o Lote 12 em um segmento de reta medindo 25,00 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com a Avenida São Gabriel da Palha em um segmento de reta medindo 25,00 m;
e) Área: 250,00 m²; Perímetro: 70,00 m.

III - LOTE 12:
a) Frente: Confronta-se com a Rua Barra Seca em um segmento de reta medindo 10,00 m;
b) Fundos: Confronta-se com o Lote 02 em um segmento de reta medindo 10,00 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com o Lote 13 em um segmento de reta medindo 25,00 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote 11 em um segmento de reta medindo 25,00 m;
e) Área: 250,00 m²; Perímetro: 70,00 m.

VI - LOTE 13:
a) Frente: Confronta-se com a Rua Barra Seca em um segmento de reta medindo 10,00 m;
b) Fundos: Confronta-se com Lote 03 em um segmento de reta medindo 10,00 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com o Lote 14 em um segmento de reta medindo 25,00 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote 12 em um segmento de reta medindo 25,00 m;
e) Área: 250,00 m²; Perímetro: 70,00 m.

Art. 3º A desapropriação tem como finalidade a realização da ampliação da Unidade Básica de Saúde de Vale Encantado Porte IV, de modo que comporte as equipes e ofereça assistência de qualidade à saúde da população, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.
Art. 4º Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde a proceder, pela via administrativa amigável, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.
Parágrafo único. Não havendo ajuste amigável, autorizo a Procuradoria Geral a adotar as medidas judiciais necessárias para fins de concretização da presente desapropriação, especialmente, o ajuizamento de ação de desapropriação, com pedido de imissão provisória na posse.
Art. 5º Em caso de acordo no âmbito administrativo, a ser concretizado por intermédio de Termo de Acordo de Desapropriação Amigável, a imissão da posse no imóvel será acordada entre as partes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 377/2023

Inclui membro na Comissão Interna de Processamento da Folha de Pagamento de Recursos Humanos, constituída pelo Decreto nº 143/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º Fica incluída a servidora Lorrana Souza Assis, matrícula nº 9929762, como membro da Comissão Interna de Processamento da Folha de Pagamento de Recursos Humanos, constituída pelo Decreto nº 143/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2023

Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 56645/2023; **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar sem efeito a seguinte nomeação, constante da Portaria nº 620, de 14 de setembro de 2023, para o exercício do cargo efetivo, do aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:

ASSISTENTE SOCIAL	
JOSÉ RENATO BRANDÃO MUNIZ [NE] 18º	88º

Legenda: [NE] – Negro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2023

Torna sem efeito a nomeação da candidata que não tomou posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 64184/2023; **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar sem efeito a seguinte nomeação, constante da Portaria nº 610, de 12 de setembro de 2023, para o exercício do cargo efetivo, da aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:

ENFERMEIRO 40H	
SAMYLLA FARIA DOS SANTOS [AC]	70º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 759/2023

Torna sem efeito as nomeações das candidatas que não tomaram posse dentro do prazo legal.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 71584/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes nomeações, constante da Portaria nº 675, de 06 de outubro de 2023, para o exercício do cargo efetivo, das aprovadas e classificadas no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO	
JULIANA MACIEL DE LIMA MONTEIRO [AC]	292º
VANESSA DOS SANTOS [NE] 65º	293º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência; [NE] - Negro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760/2023

Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 33225/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes nomeações, constante da Portaria nº 670, de 05 de outubro de 2023, para o exercício do cargo efetivo, das aprovadas e classificadas no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

TURISMÓLOGO	
KRISTHYAN VIEIRA BASSANI [AC]	1º
MUSEÓLOGO	
JESSICA DALCOLMO DE SÁ [AC]	1º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/2023

Torna sem efeito as nomeações das candidatas que não tomaram posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 63998/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes nomeações, constante da Portaria nº 673, de 06 de outubro de 2023, para o exercício do cargo efetivo, das aprovadas e classificadas no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

ANALISTA AMBIENTAL	
GABRIELLY DOS SANTOS FABIANO [NE] 1º	3º
LORENA MOREIRA FARDIM [AC]	4º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência; [NE] - Negro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762/2023

Constitui Comissão de Desenvolvimento Funcional e de Recursos de Avaliação de Desempenho do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vila Velha, nos termos da Lei 6.771/2022 e em conformidade com os Decretos nºs 246/2023 e 247/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.771/2022 e os Decretos 246/2023 e 247/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 6.771, de 29 de dezembro de 2022.

I - Presidente - Giseli Lima Fonticelli Queiroz – Matricula nº 9948279

II - Membros:

Soraya Cristina Barros – Matrícula nº 9966048

Karina Leão Lopes – Matrícula nº 9964347

Ronny Fabiano Vaz Nepomuceno – Matrícula nº 9969330

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho, de acordo com o artigo art. 84 da Lei nº 6.771, de 29 de dezembro de 2022.

I - Presidente - Carina Passos Costa Santos Gaigher – Matrícula nº 10004282

II - Membros:

Debora Cecilia Domecioli - Matrícula nº 10004566

Jaiane Souza De Freitas Vidal – Matrícula nº 10003947

Ruslaine Vargas De Sousa Granier – Matrícula nº 10002130

Art. 3º Compete as Comissões constituídas por esta Portaria observar a legislação vigente quanto aos procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do quadro Geral.

Art. 4º Aos servidores que integrarem as Comissões constituídas por esta Portaria, será devida a gratificação estabelecida no § 1º do art. 79 e § 1º do art. 86 da Lei nº 6.771/2022.

Art. 5º Para fins de pagamento, deverá ser encaminhado relatório mensal contendo a participação dos membros da comissão.

Art. 6º Não haverá o pagamento da gratificação prevista neste artigo ao membro ou integrante que

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

não tenha realizado nenhuma atividade durante o mês apurado.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763/2023

Torna sem efeito nomeações de cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 652/2023 que nomeou ***Larissa da Silva Toneto Fraga*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 651/2023 que nomeou ***Mariana Dias Floriano*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764/2023

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***Josemar da Silva Santos*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º Nomear ***Josemar da Silva Santos*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 3º Exonerar ***Pedro Geraldo Lopes*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Nomear ***Flávio da Silva Polonini*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Nomear ***Zeonilton Jardim Neves*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Nomear ***Alfredo Leite Cristino*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 17 de novembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMMA Nº 30/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
536	01/2022	04.405.032/0001-28	R$ 8.080,80

Vila Velha - ES, 16 de Novembro de 2023.

Ricardo Klippel Borgo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal de Conservação Ambiental

PORTARIA SEMMA Nº 032/2023

Homologa o Plano de Manejo do Monumento Natural Morro do Moreno.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o Artigo 27 da Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza determina a elaboração do plano de manejo das unidades de conservação;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Considerando que o Artigo 12 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê a aprovação do Plano de Manejo por meio de portaria do órgão executor;
Considerando que o Decreto Municipal nº 6,447 de 19 de maio de 2021 cria o Monumento Natural Morro do Moreno no Município de Vila Velha.

Resolve:

Art. 1º. Fica homologado o Plano de Manejo do Monumento Natural Morro do Moreno.
Art. 2º. O texto completo do Plano de Manejo do Monumento Natural Morro do Moreno encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Velha, e ainda, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Vila Velha – www.vilavelha.es.gov.br
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha –ES, 17 de março de 2023.

Ricardo Klippel Borgo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA SEMCOM Nº 014/2023

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar.
O Secretário Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no decreto nº. 344/2021, de 22/09/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 17 de Novembro de 2023.
Vila Velha, ES, 17 de Novembro de 2023.

Felício Correa da Costa Neto
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 014/2023- SEMCOM DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CNPJ DO CREDOR	VALOR A CANCELAR
250	05/2022	27.595.780/0001-16	R$ 242,84
250	07/2022	02.352.322/001-25	R$ 28.315,88
250	10/2022	13.078.394/001-42	R$ 0,22
250	57/2022	04.066.872/0001-03	R$ 47.153,00
250	93/2022	12.042.826/0002-83	R$ 1,29
250	97/2022	02.399.641/0008-62	R$ 2.790,00
250	104/2022	30.561.666/0003-41	R$ 72,50
250	110/2022	02.399.641/0007-81	R$ 250,00
250	113/2022	30.561.666/0001-80	R$ 20.000,00
250	125/2022	33.062.857/0001-95	R$1,00
250	126/2022	19.394.082/0001-24	R$ 8.000,00
250	127/2022	10.916.216/0001-55	R$ 10.000,00
250	129/2022	09.167.773/0001-31	R$ 189,00
250	130/2022	29.944.453/0001-58	R$ 20,00
250	139/2022	12.042.826/0002-83	R$ 1,30
250	140/2022	12.042.826/0002-83	R$ 10,11
250	145/2022	12.042.826/0002-83	R$ 0,31
250	147/2022	12.042.826/0002-83	R$ 4,08
250	151/2022	09.445.277/0001-00	R$ 107.803,00
250	180/2022	04.066.872/0001-03	R$ 45.589,00
250	200/2022	04.066.872/0001-03	R$ 150.000,00
250	209/2022	17.884.676/0001-98	R$ 558,00
250	210/2022	27.595.780/0001-16	R$ 648,27
250	223/2022	34.726.969/0001-66	R$ 5.000,00
250	227/2022	33.062.857/0001-95	R$ 1,00
250	228/2022	19.394.082/0001-24	R$ 4.000,00
250	230/2022	31.822.356/0001-34	R$ 6.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

250	237/2022	39.416.443/0001-01	R$ 10.000,00
250	239/2022	34.726.969/0001-66	R$ 10.000,00
250	241/2022	02.367.888/0002-01	R$ 10.000,00
250	246/2022	30.561.666/0003-41	R$ 74,00
250	247/2022	27.014.042/0003-08	R$ 5.000,00
250	252/2022	02.399.641/0007-81	R$ 46,00
250	255/2022	30.561.666/0001-80	R$ 5.000,00
250	259/2022	02.399.641/0008-62	R$ 185,00
250	276/2022	13.078.394/0001-42	R$ 23.038,96
250	296/2022	00.140.738/0001-54	R$ 0,01
250	297/2022	02.352.322/0001-25	R$ 293.500,31
250	300/2022	13.078.394/0001-42	R$ 41.739,31
250	365/2022	02.352.322/0001-25	R$ 22.507,53
250	380/2022	07.714.432/0001-03	R$ 730,00
250	381/2022	09.445.277/0001-00	R$ 10.000,00
250	418/2022	32.418.014/0001-16	R$ 85,00
250	420/2022	02.367.888/0002-01	R$ 287,00
250	424/2022	27.063.726/0001-20	R$ 3.016,00
250	429/2022	01.755.011/0001-44	R$ 10,00

PORTARIA SEMOPE N° 129/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 17 de novembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 129/2023
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR**
219	406/2022	05.347.774/0001-07	R$ 12.781,68
219	457/2022	07.905.667/0001-82	R$ 87.626,74
219	458/2022	07.905.667/0001-82	R$ 19.920,70
219	700/2022	05.347.774/0001-07	R$ 394.412,29

PORTARIA SEMSA Nº 141/2023

Altera a Portaria SEMSA Nº 94/2023, publicada no DIO/PMVV em 15/08/2023.

Altera o Inciso II do art. 1º da Portaria nº 73/2022 que designa para fins de atendimento do módulo cidadES contratação, instituído pela Instrução Normativa nº 68, de 08 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, constituída pela Portaria nº 94/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 73, de 14 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

(...)

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

II –Responsáveis pelo Envio de Remessa de Contratação:
ANDRÉ LUIZ VALENTIM PAULO- matrícula 10007220
PRISCILA FURTULINO SOARES- matrícula 841455
JULIANA TÁPIAS BALESTRASSSI LETHIERI- matrícula 10002096
JULIANA SANTANA PALOMÉ- matrícula 10005823
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 20 de novembro de 2023.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMSA Nº 145/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de fornecimento (AF) celebradas pelo Munícipio de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OBJETO	NÚMERO DAS ATA's	NÚMERO DAS AF's	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV – Material Hospitalar - SERP	0510/2023	1542/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
OBJETO	**Nº DA ATA**	**NÚMERO DAS AF's**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**
Ata PMVV – Medicamentos Padrão - SERP	1217/2022	1592/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Karina Vieira Tozzi dos Reis – Mat. 2901-7/	Manuela Martins Cruz - Mat. 4384-2
	0281/2023	1605/2023				
OBJETO	**NÚMERO DAS ATA's**	**NÚMERO DAS AF's**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**
Ata PMVV – Medicamentos – Padrão	300/2022	1595/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
	227/2023	1610/2023				
OBJETO	**Nº DA ATA**	**NÚMERO DAS AF's**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**
Ata PMVV – Medicamentos – Mandados Judiciais	253/2022	1590/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Amanda Brahim Brandão – Mat. 9072918	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
OBJETO	**Nº DA ATA**	**NÚMERO DAS AF's**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**
Ata PMVV – Materiais Médico-Hospitalares e Insumos Farmacêuticos	156/2023	1412/2023	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Karina Vieira Tozzi dos Reis – Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
	057/2023	1618/2023				
	286/2022	1617/2023				
	064/2023	1612/2023				
	188/2023	1614/2023				
	078/2023	1607/2023				
	199/2023	1613/2023				
	078/2023	1607/2023				

OBJETO	Nº DA ATA	NÚMERO DA AF	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
Ata PMVV – Aquisição de Materiais Gráficos - Almoxarifado	070/2023	1594/2023	Rossana De Lócio Oliveira Dantas – Mat. 12919	Sérgio Nilo dos Santos – Mat. 106658/65232
	067/2023	1615/2023		
OBJETO	**Nº DA ATA**	**NÚMERO DA AF**	**FISCAL TITULAR**	**GESTOR TITULAR**
Ata PMVV – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Vigilância Ambiental	107/2023	1598/2023	Mariana Bessa Sanches – Mat. 10000229	Luiz Roberto Meneghel – Mat.9926267

Vila Velha - ES, 17 de novembro de 2023.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA SEMAS Nº53/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no Artigo nº 62, I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras elencadas a seguir para atuarem como Gestora e Fiscais, titulares e suplentes, da Processo de Dispensa de Licitação — celebrada pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social — que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalização e controle, previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de Abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de Abril de 2020, em especial, nos seus artigos 6º e 7º.

PROC. ADM.	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL	GESTOR
69.278/2023	Material de Higiene Pessoal	JPG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICÍOS LTDA	**TITULAR:** LIDIA MARA COELHO BOLDINI	**TITULAR:** NAIRA DE AQUINO SANTOS
			SUPLENTE: EVELYN FERNANDES MOREIRA	**SUPLENTE:** ANDRÉ GOMES PEREIRA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 17 de novembro de 2023.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMSU Nº 29/2023

Designa servidores efetivos, Fiscais de Atividades Urbanas – Área de Posturas, para exercer atividade interna no âmbito da Coordenação de Postura Municipal.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas no Art. 22 da Lei nº. 6.295/2020 alterado pela Lei nº. 6.423/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o fiscal Jean Carlos da Silva, Matricula 1000594 em substituição ao servidor fiscal Cleberson dos Santos Reginaldo matricula 9959823 na assessoria à chefia mediata e imediata nos trabalhos de inteligência fiscal, com a finalidade de subsidiar a fiscalização, nos termos do §1º do Art. 22 da Lei 6.295/2020, por um período de 12 meses.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de Novembro de 2023.

Raphael do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA CONJUNTA SEMMA/ SEMSU/ SEMCULT/ SEMSA/ SEMDU/ SEMDEST Nº 001/2023-R

Dispõe sobre medidas a serem adotadas durante o Réveillon 2023/2024 e Verão 2024, na Orla do Município de Vila Velha - Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDU, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SEMDEST, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal 5.235, de 21 de dezembro de 2011, que considera infração ambiental a emissão de ruídos acima do permitido pelas normas e leis vigentes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 30, confere ao Município a competência de legislar sobre assunto de interesse local, prestar serviços públicos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei 5.406/2013, que estabelece o Código de Controle de Posturas e de Atividades Urbanas no Município de Vila Velha;

CONSIDERANDO o Decreto 130/2017 que regulamenta a exploração das atividades econômicas em logradouro público em Vila Velha;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica proibida a instalação de tendas, palcos, palanques, separadores de público e quaisquer estruturas fixas ou móveis em área pública durante o período do **Réveillon 2023/2024;**

Parágrafo único - No período de **31 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024**, fica proibido a instalação de tendas, barracas, toldos, palco, tablados, banheiros químicos ou hidráulicos, cercamento de área, equipamentos de sonorização de médio e grande porte, iluminação em toda extensão do calçadão e da faixa de areia dos 32 km litorâneos de Vila Velha durante o Réveillon 2023/2024, incluindo os quiosques da orla.

Art. 2º Fica proibida a realização de shows e eventos nos quiosques e em seu entorno durante o período do **Réveillon 2023/2024, período de 31 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.**

§ 1º Não será permitido a instalação de nenhum tipo de **sonorização nos quiosques**, durante as festividades de Ano Novo 2023/2024.

§ 2º O horário de **funcionamento dos quiosques e ambulantes** deverá ser encerrado às 02 (duas) horas da manhã do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica proibido o comércio ambulante ou eventual em área pública sem licença do Município.

Art. 4º Fica proibida a realização de **show pirotécnico com queima de fogos de artifício**, de qualquer tipo, em área pública.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

§ 1º Somente serão autorizados shows pirotécnicos realizados pela Prefeitura e em áreas previamente aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e Capitania dos Portos.
Art. 5º A **instalação de tendas e quaisquer estruturas móveis nos quiosques**, bem como a realização de eventos, somente será permitida mediante licença do município, junto a COMUNE e SEMSU, para o Verão de 2024.
§ 1º Será permitida a instalação de uma tenda na dimensão máxima de 15x20 metros, no período de 01 de dezembro de 2023 ao dia 30 de dezembro de 2023, devendo ser retirada até às 12 horas, e do período do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 29 de fevereiro de 2024 até as 09 horas.
§ 2º Será permitido colocar no máximo 50 (cinquenta) jogos de mesas e cadeiras pelos quiosques da orla de Vila Velha, desde que requerido e autorizado pelo Município, conforme art. 30, do Decreto Nº 130/2017.
§ 3º As mesas e cadeiras utilizadas pelos concessionários de quiosques, deverão ser retiradas do espaço público após o encerramento das atividades, conforme Art. 33 do Decreto Nº 130/2017;
Art. 6º Fica proibido impedir ou dificultar o livre acesso à praia, bem como a visibilidade dos postos de salva vidas, pelos concessionários de quiosques da orla municipal, conforme § 1º do Decreto Nº 130/2017.
Art. 7º Aos ambulantes autorizados a trabalhar no calçadão da orla municipal, só será permitido a utilização de até 10 (dez) banquetas, sendo vedado o uso de mesas e cadeiras.
§ 1º Após o encerramento das atividades, os ambulantes deverão retirar diariamente seus equipamentos e realizar a limpeza do local autorizado.
Art. 8º A fiscalização ao descumprimento dos dispositivos contidos nesta portaria, será exercida pelos agentes fiscais dentro das competências de cada Secretaria, em conjunto com a Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública necessários.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 17 de novembro de 2023.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito
ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
RICARDO KLIPPEL BORGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA SEMOPE N° 124/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Art. 194, da Lei Complementar nº 6, de 03 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade quanto ao pagamento por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC) através do processo administrativo nº 44039/2019 de contratos oriundos desta Secretaria.
Art. 2º - Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Sindicante:
I – Ney Coimbra Flores Neto - matrícula nº 9084274;
II – Leonardo Bissoli de Moraes - matrícula nº 9966463;
III – Moisés Vieira Lima - matrícula nº 9078932.
Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.
Art. 3º - As atividades da Comissão de Sindicância criada pela presente Portaria serão presididas pelo servidor Ney Coimbra Flores Neto, e na ausência e impedimentos deste, pelo segundo e secretariado pela terceiro.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 5º - Após o término da Sindicância, deverá ser elaborado Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 16 de novembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

PORTARIA SEMOPE N° 125/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Art. 194, da Lei Complementar nº 6, de 03 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade quanto ao pagamento por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC) através do processo administrativo nº 44043/2019 de contratos oriundos desta Secretaria.
Art. 2º - Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Sindicante:
I – Ney Coimbra Flores Neto - matrícula nº 9084274;
II – Leonardo Bissoli de Moraes - matrícula nº 9966463;
III – Moisés Vieira Lima - matrícula nº 9078932.
Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 3º - As atividades da Comissão de Sindicância criada pela presente Portaria serão presididas pelo servidor Ney Coimbra Flores Neto, e na ausência e impedimentos deste, pelo segundo e secretariado pela terceiro.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 5º - Após o término da Sindicância, deverá ser elaborado Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 16 de novembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

PORTARIA SEMOPE N° 126/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Art. 194, da Lei Complementar nº 6, de 03 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade quanto ao pagamento por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC) através do processo administrativo nº 44047/2019 de contratos oriundos desta Secretaria.
Art. 2º - Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Sindicante:
I – Ney Coimbra Flores Neto - matrícula nº 9084274;
II – Leonardo Bissoli de Moraes - matrícula nº 9966463;
III – Moisés Vieira Lima - matrícula nº 9078932.
Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.
Art. 3º - As atividades da Comissão de Sindicância criada pela presente Portaria serão presididas pelo servidor Ney Coimbra Flores Neto, e na ausência e impedimentos deste, pelo segundo e secretariado pela terceiro.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 5º - Após o término da Sindicância, deverá ser elaborado Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 16 de novembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

PORTARIA SEMOPE N° 127/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Art. 194, da Lei Complementar nº 6, de 03 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade quanto ao pagamento por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC) através do processo administrativo nº 44049/2019 de contratos oriundos desta Secretaria.
Art. 2º - Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Sindicante:
I – Ney Coimbra Flores Neto - matrícula nº 9084274;
II – Leonardo Bissoli de Moraes - matrícula nº 9966463;
III – Moisés Vieira Lima - matrícula nº 9078932.
Parágrafo único. Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.
Art. 3º - As atividades da Comissão de Sindicância criada pela presente Portaria serão presididas pelo servidor Ney Coimbra Flores Neto, e na ausência e impedimentos deste, pelo segundo e secretariado pela terceiro.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 5º - Após o término da Sindicância, deverá ser elaborado Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 16 de novembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

PORTARIA SEMOPE N° 128/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.
Vila Velha/ES, 16 de Novembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
28.762/ 2023	297/2023	L.G.B. EIRAS LTDA	O OBJETO DO CONTRATO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CICLOVIA/CICLOFAIXA, URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS ULISSES GUIMARÃES, TERRA VERMELHA E 23 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.	**TITULAR** Amanda Pelegrini Matrícula: 10005781	**TITULAR** Lívia Tonini Ferreira Matrícula: 10004559
				SUPLENTE Vinícius Zuqui Matrícula: 10003459	**SUPLENTE** Taisnara Laquine Theodoro Matrícula: 10004553

PORTARIA SEMOPE N° 130/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.
Vila Velha/ES, 14 de Novembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
64.648/ 2021	127/2022	VLZ Construtora LTDA	O OBJETO DO CONTRATO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CICLOVIA/CICLOFAIXA, URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS ULISSES GUIMARÃES, TERRA VERMELHA E 23 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.	**TITULAR** Vander Raimundo Marques Matrícula: 10002698	**TITULAR** Yasmin Ribeiro Batista Matrícula: 10006464
				TITULAR Luciano Victor Matrícula: 10002723	**TITULAR** Karine Soares Adão Fernandes Matrícula: 13757

PORTARIA Nº 33/2023/SEMCULT

Designa servidores para compor a Comissão Técnica de Avaliação referente ao Edital do Concurso de Decoração Natalina 2023 de Vila Velha.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha. **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para compor a Comissão Técnica de Avaliação referente ao Edital do Concurso de Decoração Natalina 2023 do município de Vila Velha:

Nome	Matrícula
Mauro Sérgio Sousa Angelo (Presidente)	10006728
Petterson Loiz Alves (membro)	10002694
Cláudia Oliveira Costa (membro)	10007137

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração adicional pelos trabalhos prestados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 17 de Novembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha

Portaria 34/2023/SEMCULT

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha.
RESOLVE:

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1° - Ficam designados os servidores para atuarem como Fiscais e Gestores, titulares e respectivos suplentes, nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme relacionados.

CONTRATO	CONTRATADO(A)	NOME / MATRÍCULA DO GESTOR	NOME / MATRÍCULA DO FISCAL
158/2021	FIBRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Felipe Marques Fonseca - 9922997	Ademir Ferreira Pontine - 10002809
		SUPLENTE Tulio von Randow - 7049-1	SUPLENTE Maria Amália Queiroz Bello - 802727
168/2021	SL PRODUÇÕES E EVENTOS	Felipe Marques Fonseca - 9922997	Tiago Carvalho Venturini - 813389
		SUPLENTE Carlos Henrique Pin Bellumat - 14435	SUPLENTE Weinstein de Moura Lima - 10005163
169/2021	ART SONORIZAÇÃO LTDA ME	Felipe Marques Fonseca - 9922997	Tiago Carvalho Venturini - 813389
		SUPLENTE Carlos Henrique Pin Bellumat - 14435	SUPLENTE Weinstein de Moura Lima - 10005163
170/2021	R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETERIMENTO LTDA	Felipe Marques Fonseca - 9922997	Tiago Carvalho Venturini - 813389
		SUPLENTE Carlos Henrique Pin Bellumat - 14435	SUPLENTE Weinstein de Moura Lima -10005163
187/2022	CS BRASIL FROTAS	Álvaro Luiz Souza Santos - 10002571	Élcio Francisco dos Santos - 10002601
		SUPLENTE Felipe Marques Fonseca - 9922997	SUPLENTE Vanuse Silva Ferreira - 521809
295/2022	ARETE SOLUÇÕES LTDA	Petterson Loiz Alves - 10002694	Álvaro Luiz Souza Santos - 10002571
		SUPLENTE Felipe Marques Fonseca - 9922997	SUPLENTE Mauro Sérgio Sousa Angelo - 10006728
016/2023	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	Tulio von Randow - 7049-1	Petterson Loiz Alves - 10002694
		SUPLENTE Felipe Marques Fonseca - 9922997	SUPLENTE João Coutinho Júnior - 86576
065/2023	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Tulio von Randow - 7049-1	Ademir Ferreira Pontine - 10002809
		SUPLENTE Felipe Marques Fonseca - 9922997	SUPLENTE Antonio Sergio Batista - 10004546
067/2023	SVA SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI	Felipe Marques Fonseca - 9922997	Pearly Cristina de Oliveira Candott - 10002758
		SUPLENTE Tulio von Randow - 7049-1	SUPLENTE Antonio Sergio Batista - 10004546
161/2023	CS BRASIL FROTAS	Álvaro Luiz Souza Santos - 10002571	Élcio Francisco dos Santos 10002601
		SUPLENTE Felipe Marques Fonseca - 9922997	SUPLENTE Vanuse Silva Ferreira - 521809
165/2023	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA	Felipe Marques Fonseca - 9922997	Tiago Carvalho Venturini - 813389
		SUPLENTE Carlos Henrique Pin Bellumat - 14435	SUPLENTE Weinstein de Moura Lima - 10005163
267/2023	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	Tulio von Randow - 7049-1	Petterson Loiz Alves - 10002694
		SUPLENTE Felipe Marques Fonseca - 9922997	SUPLENTE João Coutinho Júnior - 86576

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 17 de Novembro de 2023.

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2023
Processo 78.819/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600002.01.0004

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES – SEMAD/PMVV, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objeto a **aquisição de COLETE BALÍSTICO nível III-A modelo ostensivo policial, gêneros masculino e feminino para os Guardas Municipais de Vila Velha**, conforme segue: Início do acolhimento de proposta: **21/11/2023 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **01/12/2023 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **01/12/2023 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 17 de novembro de 2023.

Ariane Pereira Nicoli
Pregoeira Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PROCESSO Nº 79.217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Cód. CidadES: 2022.076E0500001.02.0365

Das partes: PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **Do objeto**: retificação, devido a erro material, da Cláusula Primeira, no que

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

tange à unidade de medida do Item 1 da planilha do Lote V, onde se lê: galão, **leia-se: litro**, referente à Ata de Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023
PROCESSO Nº 37.715/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500001.02.0081

Das partes: PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Do objeto:** Registro de preços aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades das atuais e unidades a serem inauguradas visando possibilitar as atividades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da rede de serviços odontológicos da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde De Vila Velha.

Do valor:

LOTE 06: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
6.1	81	R$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos)
6.2	225	R$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos)
6.3	54	R$ 37,00 (trinta e sete reais)

Do prazo: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023. PROCESSO Nº 37.715/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500001.02.0081

Das partes: PMVV X A.M. MOLITERNO LTDA. **Do objeto:** Registro de preços aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades das atuais e unidades a serem inauguradas visando possibilitar as atividades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da rede de serviços odontológicos da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde De Vila Velha. **Do valor:**

LOTE 01: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	252	R$ 101,00 (cento e um reais)
1.2	72	R$ 17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos)
1.3	72	R$ 34,73 (trinta e quatro reais e setenta e três centavos)
1.4	189	R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)
1.5	95	R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos)
1.6	59	R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos)
1.7	108	R$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos)
1.8	293	R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 02: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	117	R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)
2.2	1.305	R$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos)
2.3	234	R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos)
2.4	36	R$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos)
2.5	90	R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

LOTE 03: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
3.1	126	R$ 72,06 (setenta e dois reais e seis centavos)
3.2	198	R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
3.3	212	R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos)
3.4	222	R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos)
3.5	360	R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos)
3.6	49	R$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos)
3.7	117	R$ 35,89 (trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 04: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
4.1	135	R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos)
4.2	99	R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)
4.3	175	R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos)
4.4	117	R$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos)
4.5	105	R$ 42,81 (quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)
4.6	63	R$8,16 (oito reais e dezesseis centavos)

LOTE 05: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
5.1	31	R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos)
5.2	222	R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos)
5.3	135	R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)
5.4	72	R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos)
5.5	108	R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)
5.6	54	R$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos)
5.7	810	R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)
5.8	1.755	R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)

LOTE 07: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
7.1	28	R$ 101,00 (cento e um reis)
7.2	08	R$ 17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos)
7.3	08	R$ 34,73 (trinta e quatro reais e setenta e três centavos)
7.4	21	R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

7.5	10	R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos)
7.6	06	R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos)
7.7	12	R$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos)
7.8	32	R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 08: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
8.1	13	R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)
8.2	145	R$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos)
8.3	26	R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos)
8.4	04	R$11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos)
8.5	10	R$ 37,38 (Trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

LOTE 09: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
9.1	14	R$ 72,06 (setenta e dois reais e seis centavos)
9.2	22	R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
9.3	22	R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos)
9.4	25	R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos)
9.5	40	R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos)
9.6	06	R$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos)
9.7	13	R$ 35,89 (trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 10: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
10.1	15	R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos
10.2	11	R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)
10.3	20	R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos)
10.4	13	R$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos)
10.5	12	R$ 42,91 (quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
10.6	07	R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos)

LOTE 11: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
11.1	04	R$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos)
11.2	25	R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos)
11.3	15	R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)
11.4	08	R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos)
11.5	12	R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)
11.6	06	R$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos)
11.7	90	R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)
11.8	195	R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)

LOTE 12: A.M. MOLITERNO EIRELI

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
12.1	09	R$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
12.2	25	R$ 37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
12.3	06	R$ 37,61 (trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 305/2023
PROCESSO Nº 3012/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
Código CidadES: 2023.076E0600029.01.0001

Das partes: PMVV X DANZA ESTRATÉGIA & COMUNICAÇÃO LTDA. **Do objeto:** Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, visando a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, tendo esta ofertado MELHOR TÉCNICA, conforme percentuais previstos na Cláusula Oitava do Contrato. **Da dotação orçamentária:** UG: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM; UO: 05.02 – Publicidade Institucional; Classificação Funcional: 04.131.0039 2.159 - Criação e Publicidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.82 / 82 – Serviços de Publicidade Institucional; Vínculo: 1.500.0000.0000. **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Comunicação

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 392/2022
PROCESSO Nº 63.774/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0034

Das partes: PMVV X ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Do objeto:** Acréscimo dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 392/2022, para execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Cleto Correa Neto e ruas adjacentes, no Bairro Alvorada, Município de Vila Velha-ES, sob o regime de empreitada por preço unitário. **Do prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias a contar de 04/04/2024, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias. Ficam acrescidos ao prazo de execução mais 60 (sessenta) dias a contar de 18/11/2023, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 306/2022
PROCESSO Nº 71.346/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021
CÓD. CIDADES: 2021.076E0600028.02.0001

Das partes: PMVV X ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA. **Do objeto:** Acréscimo dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 306/2022, para contratação de serviços de fornecimento e instalação de gradil tipo nylofor e alambrado para atender as demandas do município de Vila Velha. **Do prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias a contar de 18/11/2023, totalizando 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias. Ficam acrescidos ao prazo de execução mais 30 (trinta) dias a contar de 18/11/2023, totalizando 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023
PROCESSO Nº 53.886/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
Código CidadES: 2023.076E0600028.02.0007

Das partes: PMVV X PRIME LAN – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Do objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação e Inovação), compreendendo atendimento aos usuários, suporte, sustentação, planejamento, implantação, desenvolvimento, teste e customização em sistemas legados, próprios e de terceiros, desenvolvimento de novos sistemas, nestes últimos quando houver necessidade de integração com os sistemas da Prefeitura Municipal de Vila Velha- ES (PMVV), e criação de novos sistemas. **Do valor:** R$ 26.199.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e nove mil reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

ABEL JOSÉ MARIA NETO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação - Interino

RESUMO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023
PROCESSO Nº 80.208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600027.02.0003

Das partes: PMVV X VIX PRIME PRODUCOES E SERVICOS LTDA. **Do objeto:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento e instalação de decorações para as festividades natalinas de 2023.

Do valor lote I:

Lote/ Item	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
1.1	Unid.	02	R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)
1.2	Unid.	07	R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
1.3	Unid.	08	R$ 11.000,00 (onze mil reais)
1.4	Unid.	01	R$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)
1.5	Unid.	01	R$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais)
1.6	Unid.	04	R$ 40.304,48 (quarenta mil e trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)
1.7	Unid.	01	R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
1.8	Unid.	10	R$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)
1.9	Unid.	20	R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais)
1.10	Unid.	01	R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
1.11	Unid.	01	R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
1.12	m²	500	R$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
1.13	m	500	R$ 100,00 (cem reais)
1.14	Unid.	01	R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais)
1.15	Unid.	01	R$ 96.261,00 (noventa e seis mil e duzentos e sessenta e um reais)
1.16	Unid.	01	R$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais)
1.17	Unid.	04	R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
1.18	Unid.	02	R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)
1.19	Unid.	01	R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
1.20	Unid.	08	R$ 800,00 (oitocentos reais)
1.21	Unid.	01	R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)
1.22	Unid.	04	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
1.23	Unid.	02	R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
1.24	Unid.	01	R$ 5.489,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)
1.25	Unid.	04	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
1.26	Unid.	04	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
1.27	Unid.	08	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
1.28	Unid.	19	R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
1.29	Unid.	10	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
1.30	Unid.	10	R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
1.31	Unid.	10	R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
1.32	Unid.	01	R$ 322.182,08 (trezentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e oito centavos)
1.33	Unid.	200	R$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais)

Do prazo: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023
PROCESSO Nº 24.060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
Código CidadES: 2023.076E0600016.02.0012

Das partes: PMVV X VIXCARD COMÉRCIO, SERVICOS DE IMPORTAÇÃO E ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA. **Do objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de Crachás com CHIP (SmarthCard), Cordões e Suporte Rígido. **Do valor:** R$ 94.468,60 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

reais e sessenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Adesão de Ata de Registro de Preços
Processo nº 79.933/2023
Cód. Cidades: 2023.076E0600012.16.0002

Por este termo de Adesão, o Município de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** torna pública adesão interna e parcial da Ata Registro de Preços nº 165/2023, promovida pela **Secretaria Municipal de Administração,** objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de SIMCARDS ou eSIM 4G/5G, para atender as necessidades da secretaria, cujas condições licitatórias estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023, Processo Administrativo nº 20.786/2023, constituindo o valor total para a adesão de R$ 2.175,60 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **em favor da empresa Claro S.A.**

Vila Velha(ES), 17/11/2023.

Raphael do Nascimentos
Secretário Municipal de Serviço Urbanos

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N° 1590/2023
ARP Nº 253/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
PROCESSO Nº 81353/2023
Código CidadES 2022.076E0500001.02.0284

Das partes: SEMSA – PMVV X ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0001-68. **Do objeto:** LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 30MG. **Do valor**: R$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional - 10.122.0037.1.149 - Ampliar Alternativas de Gestão das Redes de Atenção. Natureza da despesa - 3.3.90.91.01 - Sentenças Judiciais - Medicamento. Fonte - 1.500.0015.1002 - Recurso Próprio. NR - 1803. Valor R$ 3.843,00. **Data da Emissão:** 09/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N° 1592/2023
ATA SERP Nº 1217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
PROCESSO Nº 44327/2023
Código CidadES 2022.500E0500019.02.0421

Das partes: SEMSA – PMVV X RS MED LTDA, CNPJ n.º 03.840.189/0001-19. **Do objeto:** espaçador adulto e infantil. **Do valor**: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil duzentos reais) **Da dotação orçamentária**: 10.301.0008.2.037 - 10.302.0008.1.042. Natureza de despesa: 3.3.90.30.36 (NR 3870 – NR 3871) Fonte de recursos: 1.600.0000.000- Valor total: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil reais) **Data da Emissão:** 09/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N° 1412/2023
ARP Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO Nº 62.638/2023
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0020

Das partes: SEMSA – PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ n.º 19.691.725/0001-00 **Do objeto:** SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20: **Do valor**: R$ 1.679,00 (um mil seiscentos e setenta e nove reais) **Da dotação orçamentária**: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOSDO SUS. **Valor: R$ 839,50** (Oitocentos e trinta e nove reais com cinquenta centavos) **Classificação Funcional**: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR. Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. **Valor: R$ 839,50** (Oitocentos e trinta e nove reais com cinquenta centavos) **Data da Emissão: 05/10/2023**. **Do prazo**: **20 dias**.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
N° 1594/2023
ARP Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
PROCESSO Nº 72623/2023
Código CidadES 2022.076E0600016.02.0016

Das partes: SEMSA – PMVV X MAX SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 34.617.980/0001-98 **Do objeto: Aquisição de material de Limpeza (Flanela; Pano de chão: Do Valor**: **3.888,75** (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **Da Dotação orçamentária** 10.122.0037.2.206 Manutenção da Unidade – FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO: Dotação/Ficha: 2100 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS –SAÚDE Valor: R$ 194,44 (Cento e noventa e quatro reais com quarenta e quatro centavos) Classificação Funcional: 10.301.0008.1.036 Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 1597 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 2.333,25 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais com vinte e cinco centavos) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2058Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOSDO SUS. Valor: R$ 1.166,63 (Um mil, cento e sessenta e seis reais com sessenta e três centavos)Classificação Funcional: 10.305.0008.2.038 Ampliação e manutenção dos serviços de Vigilância Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2101Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 194,43 (Cento e noventa e quatro reais com quarenta e três centavos) **Data da Emissão:** 08/11/2023. **Do prazo**: 10 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1595/2023
ARP Nº 300/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 64122/2023
Código CidadES 2022.076E0500001.02.0324

Das partes: SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ n.º 73.856.593/0001-66. **Do objeto:** AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + SOLUÇÃO DILUENTE + FRASCO + DILUENTE 15ML.15ML. **Do valor:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais) **Da dotação orçamentária**: 10.303.0008.2.0414.2. Natura de despesa: 3.3.90.30.09 (NR 3935 - NR 3936 - NR 3937 - NR 3938)4.3) Fonte de recursos: 1.500.0015.1002/2.500.0015.1002 - 1.600.0000.0000/2.600.0000.0000. Declaro que a dotação acima contém saldo orçamentário suficiente para cobrir, até o final do exercício financeiro corrente, a despesa a ser realizada, conforme notas de reservas juntadas aos autos.5 Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais) **Data da Emissão:** 09/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1598/2023
ARP Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 266242023
Código CidadES 2021.076E0500001.02.0111

Das partes: SEMSA – PMVV X FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕESEMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 33.468.849/0001-43**Do objeto:** camisas polo masculinas e femininas e Blusas de proteção UV. **Do valor:** R$ 37.753,76 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) **Da dotação orçamentária**: 10.305.0008.2.038 Ampliação e manutenção dos serviços de Vigilância; Natureza de despesa: 3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (NR 1781) Fonte de recursos: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Declaro que a dotação acima contém saldo orçamentário suficiente para cobrir, até o final do exercício financeiro corrente, a despesa a ser realizada, conforme notas de reservas juntadas aos autos. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor: R$ 37.753,76 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais com setenta e seis centavos) **Data da Emissão:** 10/11/2023. **Do prazo**: 15 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1542/2023
ARP SERP Nº 0510/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023
PROCESSO Nº 66.404/2023
Código CidadES 2023.500E0500019.02.0272

Das partes: SEMSA – PMVV X LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.600.760/0001-54. **Do objeto:** enalapril (maleato) 5mg comprimido. **Do valor**: R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais). **Data da Emissão:** 25/10/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1605/2023
ATA SERP Nº 0281/2023
PROCESSO Nº 72470/2023
Código CidadES: 2023.500E0500019.02.0084

Das partes: PMVV X HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA– CNPJ nº 14.622.553/0003-52. **Do objeto**: MICROLANCETAS PARA PUNÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. **Do valor**: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais). **Da Dotação orçamentária** Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600- Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOSDO SUS: **Valor: R$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS **Valor: R$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

seiscentos reais). **Data da Emissão:** 14/11/2023. **Do prazo:** 20 DIAS.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1607/2023
ARP Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 79291/2023
Código CidadES 2022.076E0500001.02.0365

Das partes: SEMSA – PMVV X LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA, CNPJ n.º 40.600.760/0001-54. **Do objeto:** ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, ADULTO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE. EMBALADO E REGISTRADO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA. **Do valor:** R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais) **Data da Emissão:** 14/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1610/2023
ARP Nº 0227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2023
PROCESSO Nº 79029/2023
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0051

Das partes: SEMSA – PMVV X AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 35.253.171/0001-07. **Do objeto:** BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. **Do valor:** R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos est Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1765 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. Valor: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais). **Data da Emissão:** 14/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1612/2023. ARP Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 79668/2023
Código CidadES 2022.076E0500001.01.0030

Das partes: SEMSA – PMVV X POSITIVA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 31.504.150/0001-66. **Do objeto:** SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO E NTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA. **Do valor:** R$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 77,70 (Setenta e sete reais com setenta centavos) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 77,70 (Setenta e sete reais com setenta centavos). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1613/2023. ARP Nº 0199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO Nº 84436/2023
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0032

Das partes: SEMSA – PMVV X Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA EPP, CNPJ n.º 29.196.670/0001-07. **Do objeto:** SERINGA POLIPROPILENO, 10 ML, SEM AGULHA, LUER LOCK, EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO COM SILICONE GRAU CIRURGICO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL. EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA ATOXICA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA. **Do valor:** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1614/2023. ARP Nº 0188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
PROCESSO Nº 79782/2023
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0004

Das partes: SEMSA – PMVV X LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ n.º 40.600.760/0001-54. **Do objeto:** COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), EMBALADA EM PACOTE DE 500 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Do valor:** R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 3.277,50 (Três mil, duzentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. Valor: R$ 3.277,50 (Três mil, duzentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1615/2023. ARP Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2022
PROCESSO Nº 73242/2023
Código CidadES 2022.076E0600016.02.0016

Das partes: SEMSA – PMVV X PORTO MOXUARA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 23.537.292/0001-00. **Do objeto:** MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA. **Do valor:** R$ 34.442,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.122.0037.2.206 Manutenção da Unidade - FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2100 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE Valor: R$ 1.722,12 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais com doze centavos); Classificação Funcional: 10.301.0008.1.036 Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 1597 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 20.665,40 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com quarenta centavos); Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2058 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 10.332,70 (Dez mil, trezentos e trinta e dois reais com setenta centavos); Classificação Funcional: 10.305.0008.2.038 Ampliação e manutenção dos serviços de Vigilância Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO Dotação/Ficha: 2101 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.722,12 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais com doze centavos). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 10 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1617/2023. ARP Nº 0286/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO Nº 79280/2023
Código CidadES 2022.076E0500001.01.0008

Das partes: SEMSA – PMVV X M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ n.º 28.387.424/0001-70. **Do objeto:** MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Do valor:** R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais); Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1618/2023
ARP Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0168/2022
PROCESSO Nº 79296/2023
Código CidadES 2022.076E0500001.02.0309

Das partes: SEMSA – PMVV X LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ n.º 40.600.760/0001-54. **Do objeto:** MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA. **Do valor:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1600 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais) Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Dotação/Ficha: 1679 Fonte/Vinculo: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais). **Data da Emissão:** 16/11/2023. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

DIVERSOS

"CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA DE VILA VELHA"

1 – DO OBJETIVO

1.1. O concurso de decoração natalina tem por objetivo representar e fortalecer a tradição do Natal, estimular o espírito natalino de fraternidade, tornar toda cidade mais bela para as festividades natalinas; intensificar a interação e confraternização e atrair turistas para Vila Velha.

1.2. O presente concurso não tem valor comercial e consiste na premiação, mediante votação, da melhor decoração natalina das residências e comércio da cidade inscritas no concurso nos termos deste regulamento.

1.3. A decoração submetida ao sorteio deverá conter luzes de Natal na parte externa da residência ou comércio que valorize a ornamentação.

1.4. A ornamentação submetida ao sorteio poderá ser instalada na fachada, varandas e/ou no jardim da residência ou comércio e o responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso proprietários e locatários de residências ou comércios (casas ou prédios) localizada na cidade de Vila Velha - ES, que inscreverem a decoração natalina no período e nas condições previstas neste regulamento.

2.2. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal e deverá considerar os seguintes aspectos: espírito natalino; beleza; criatividade e tradições natalinas regionais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 20 de novembro até 10 de dezembro de 2023.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da Ficha de Cadastro (ANEXO I) e abertura de processo online no site oficial da Prefeitura Municipal de Vila Velha (https://processos.vilavelha.es.gov.br/).

3.3. No campo "Nome do Responsável" deve ser preenchido o nome do proprietário, morador da residência ou síndico.

3.4. Os dados fornecidos pelos interessados no momento da inscrição da residência, deverão ser corretos, precisos, completos e apresentados de forma que permitam a verificação de sua procedência e veracidade.

3.5. No ato da inscrição, o proponente fica responsável por fotografar e enviar para prefeitura de Vila Velha.

3.6. A inscrição e participação neste concurso implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições. No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Regulamento, eximindo a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados.

3.7. No período compreendido entre 11 a 16 de dezembro de 2023, membros da Secretaria de Cultura e Turismo poderão realizar conferência da decoração das residências inscritas.

3.8. No ato da verificação da decoração as residências e a ornamentação poderão ser fotografadas para instruir a votação e para compor o acervo da 1ª edição do Concurso Natal Iluminado de Vila Velha.

3.9. Será verificada a decoração na parte visível do imóvel a partir da rua, ou seja, fachadas e jardins das residências inscritas, com o objetivo de verificar a correspondência da decoração com as regras do concurso e a residência deverá conter luzes de Natal na parte externa da residência que valorizem a ornamentação.

4 – DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica vedado a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Vila Velha;

5 – DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será realizada no dia 17 de dezembro, por membros da comissão julgadora da SEMCULT, a partir das 8:00 da manhã entre as residências inscritas no concurso que atenderem os critérios estabelecidos neste regulamento**.**

5.2 A Comissão Julgadora será nomeada através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo composta por 03 (três) membros.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

5.3. Serão escolhidas as 03 (três) residências ou edifícios que pelos seguintes critérios abaixo obtiverem as melhores pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (0 A 5 PONTOS)
I – Espírito Natalino	
II – Criatividade e Originalidade	
III – Beleza e Inovação	
IV – Iluminação	
V – Impacto visual da decoração diurna e noturna	

5.4. O resultado da votação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha no dia 20/12/2023.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. Será premiada, mediante votação, 03 (três) residências ou edifícios regularmente inscritos no concurso conforme normas deste regulamento.

6.2. A premiação do concurso será a Visita do Papai Noel com uma Cantata de Natal e acontecerá nos dias 22 e 23 de dezembro de 2023.

7 – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1. As atividades da 1ª edição do Concurso Natal Iluminado de Vila Velha, conforme normas deste regulamento, possui o seguinte cronograma:

1- Inscrições: 20/11/2023 até 10/12/2023
2- Conferência/fotografias da decoração pelos membros da SEMCULT: 11/12/223 a 15/12/2023
3- Votação: 18/12/2023 e 19/12/2023
4- Divulgação do resultado: 20/12/2023
5- Visita do Papai Noel e Cantada de Natal: 22/12/2023 e 23/12/2023.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O participante poderá iniciar a decoração natalina a qualquer tempo, mas deverá estar com a decoração e iluminação concluída até dia 09 de dezembro de 2023.

8.2. A decoração e a iluminação deverão ser mantidas na residência inscrita, no mínimo até o dia 02 de janeiro de 2024.

8.3. A iluminação deve ser mantida acesa no período noturno na residência inscrita no Concurso Natalino durante o período do concurso.

8.4. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelos gastos dos participantes, com a decoração e iluminação natalina ou despesas decorrentes da mesma.

8.5. Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Secretaria de Cultura e Turismo, de forma não onerosa, o uso da sua imagem e a imagem da respectiva residência inscrita no concurso, para fins de divulgação e publicidade do projeto, renunciando os inscritos a direitos autorais e de veiculação sobre as imagens, no que se refere a este concurso de decoração natalina.

8.6. As ornamentações realizadas em desacordo com o regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão organizadora do Concurso de Natal de 2023.

8.8. A Secretaria de Cultura e Turismo, de forma soberana, detém do direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos deste concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Vila Velha, 16 de Novembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
Ficha de Inscrição
Concurso de Decoração Natalina de Vila Velha

1 – Nome do responsável:
2 – CPF:
3 - RG:
4 – Endereço: Nº:
5 – Bairro:
6 - Ponto de referência:
7 - CEP:
8 - Telefone (s):
9 – E-mail:
10 – Tema da decoração:

Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, conforme Regulamento deste Concurso.

Declaro ter ciência e estar de pleno acordo em todos os termos do Regulamento do Concurso de Decoração de Natal de Vila Velha, cedendo os direitos de imagem pessoal e da decoração montada e imagem fotográfica com a finalidade de divulgação do concurso, estando os organizadores isentos de violação do direito de propriedade de imagem.

Vila Velha (ES) _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO CESSÃO DE SERVIDORA. PROCESSO PMVV Nº 7014/2022. Convenentes: Município de Linhares e Município de Vila Velha. **Servidora:** Gilciane Rangel Satori. **Objeto:** prorrogação do convênio pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini**
	Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.